



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320

DECRETO Nº 4798 , DE 17 DE JANEIRO DE 1983

Declara de utilidade pública áreas de terreno necessárias ao alargamento da Rua Francisco de Barros

MOACYR FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, a fim de serem desapropriadas pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, as áreas de terreno abaixo caracterizadas, necessárias ao alargamento da Rua Francisco de Barros:

ÁREA 01: - Onde se localiza o prédio de número 421, para a Rua Quatro de Março, com 54,00m² de área construída, de propriedade de WALTER ABUD, ou quem de direito. Compreendida entre os pontos A, B, C e D, com as seguintes dimensões e confrontações: De A a B, onde mede 4,50m, confronta com a Rua Quatro de Março, de B a C, onde mede 22,70m, confronta com a área 2, abaixo descrita; de C a D, onde mede 4,00m, confronta com a área 3, abaixo descrita, e de D a A, onde mede 22,60m, confronta com o prédio de nº 441 para a Rua Quatro de Março; encerrando uma área de 96,30m².

ÁREA 02: - Onde se localiza o prédio de nº 415 para a Rua Quatro de Março, com 53,00m² de área construída, de propriedade de casas pias de Taubaté, ou quem de direito. Compreendida entre os pontos B, I, J, L, M e C, com as seguintes dimensões e confrontações: De B a I, onde mede 4,40m ,



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320

21,70m, de J a L, onde mede 2,40m, de L a M, onde mede 1,10m e de M a C, onde mede 2,10m, confronta com a área 3 (abaixo descrita); e de C a B, onde mede 22,70m, confronta com a área 1 (acima descrita), encerrando uma área de 99,50m².

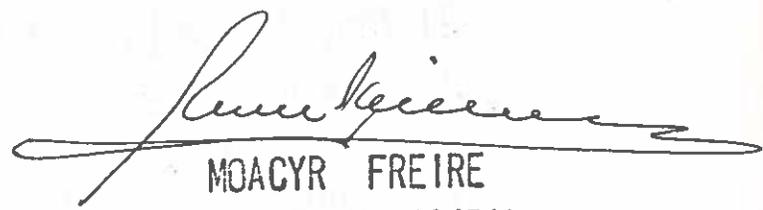
ÁREA 03: - Onde se localizamos prédios de número 413, para a Rua Quatro de Março, com 142,00m² de área construída, de propriedade de Georgete Abifadel; ou quem de direito. Compreendida entre os pontos E, F, G, H, I, J, L, M, C e U, com as seguintes dimensões e confrontações: De E a F, onde mede 2,50m, confronta com o prédio de nº 249, para a Rua Francisco de Barros; de F a G, onde mede 7,00m e de G a H, onde mede 46,20m, confronta com a Rua Francisco de Barros; de H a I, onde mede 2,50m, confronta com a Rua Quatro de Março; de I a J, onde mede 21,70m, de J a L, onde mede 2,40m, de L a M, onde mede 1,10m e de M a C, onde mede 2,10m, confronta com a área 2 (acima descrita); de C a D, onde mede 4,00m, confronta com a área 1 (acima descrita); e de D a E, onde mede 23,30m, confronta com o prédio de nº 441, para a Rua Quatro de Março, encerrando uma área de 287,00m².

PARÁGRAFO ÚNICO - As áreas de que trata este artigo estão configuradas na planta anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto.

ARTIGO 2º - As despesas com a execução do presente decreto onerarão as verbas orçamentárias próprias.

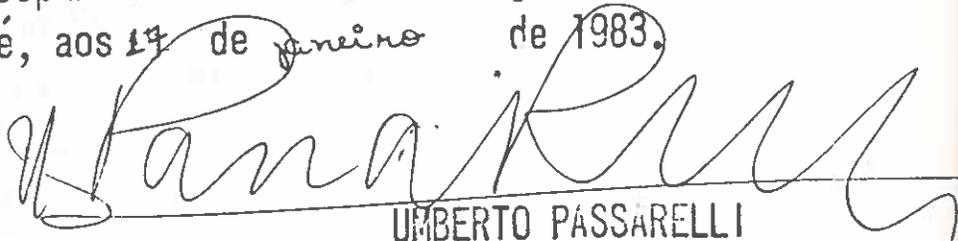
ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 17 de janeiro
1983, 337º da fundação de Taubaté.



MOACYR FREIRE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Munic
pal de Taubaté, aos 19 de janeiro de 1983.



UMBERTO PASSARELLI
DIRETOR